



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Conta Geral  
do Estado

2020

RELATÓRIO DO CONSELHO COORDENADOR  
DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO  
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

VOLUME I - TOMO II



# Conta Geral do Estado

# 2020

**Volume I**  
(Tomo II)

**Relatório do Conselho Coordenador  
do Sistema de Controlo Interno  
da Administração Financeira do Estado**

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direção-Geral do Orçamento  
Junho de 2021

Rua da Alfândega, 5 — 2º  
1149-004 Lisboa  
• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt)

Depósito Legal nº 68536 / 94  
5 Exemplares  
ISSN 0870-7987

## Volumes e Tomos constituintes da Conta Geral do Estado de 2020

<b>VOLUME I</b>	<b>Relatório e Mapas Contabilísticos</b>
TOMO I	<i>Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno</i>
TOMO III	<i>Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas</i>
<b>VOLUME II</b>	<b>Elementos Informativos</b>
TOMO I	<i>Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 07</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna;]
TOMO III	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 08 a 20</i> [08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO IV	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 07</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna;]
TOMO V	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 08 a 20</i> [08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO VI	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 12</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna; 08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO VII	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 12 [continuação] a 20</i> [12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO VIII	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 12</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna; 08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO IX	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 13 a 20</i> [13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]



## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO</b>	<b>2</b>
<b>3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2020</b>	<b>5</b>
3.1. Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria.....	5
3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno.....	6
<b>4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>	<b>9</b>
4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado .....	9
4.2. Funções de Soberania — Administração Central do Estado .....	12
4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado .....	17
4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado .....	20
4.5. Administração Local.....	21
4.6. Setor Empresarial do Estado.....	23
4.7. Setor Empresarial Local.....	28
4.8. Administração Regional .....	28
<b>LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS</b>	<b>33</b>

## Índice de Quadros

---

QUADRO 1 — Domínios de intervenção .....	2
QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2020.....	3
QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2020.....	4
QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2020 .....	5
QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor: 2019-2020 .....	6
QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2019-2020) .....	7
QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2020 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas .....	7

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes funções do Estado na Administração Central, Administração Regional e Administração Local. Complementarmente, explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado, onde algumas inspeções setoriais, e em particular a IGF — Autoridade de Auditoria, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Setor Empresarial Local.

Adicionalmente, referenciam-se de forma sintética os dados da atividade de controlo específica da missão da IGF — Autoridade de Auditoria, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria.

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (SiAudit) e a informação complementar fornecida pelos membros do CC.

# Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

## 2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação por via do Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC<sup>1</sup>, o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o respetivo CC integram 15 membros.

A IGF — Autoridade de Auditoria, enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

Relativamente à Autoridade de Auditoria e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsectores da Administração Central, regional e local, os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

**QUADRO 1 — Domínios de intervenção**

I-Administração Central - Funções Gerais de Soberania	IGF-Autoridade de Auditoria; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ; e SGPCM
II-Administração Central - Funções Sociais	IGF-Autoridade de Auditoria; IGMTSSS; IGEC; IGAS; IGAC e IGFSS
III-Administração Central - Funções Económicas	IGF-Autoridade de Auditoria; IGAMAOT e SGE
IV-Administração Regional	IGF-Autoridade de Auditoria; IRF (RAM) e IRAT (RAA)
V-Administração Local	IGF-Autoridade de Auditoria

Fonte: Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno

Em 2020, foram adstritos, sem permanência, ao controlo financeiro 196 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 28,9% do total de recursos afetos às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que se observa no quadro seguinte:

<sup>1</sup> Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública.

## Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

**QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2020**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
IGF-Autoridade de Auditoria	113	82	72,6%
Inspeção-Geral da Administração Interna	13	2	15,4%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	13	1	7,7%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	18	15	83,3%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	16	6	37,1%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	155	7	4,5%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3	3	100,0%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	30	12	39,7%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	46	23	50,0%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	172	22	12,8%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais <sup>(a)</sup>	65	0	0,0%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(b)</sup>	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia <sup>(a)</sup>	8	0	0,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	12	10	83,3%
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	13	13	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>677</b>	<b>196</b>	<b>28,9%</b>

Notas:

(a) Não foram realizadas ações em virtude da situação pandémica.

(b) Não foram realizadas ações em virtude da reorganização interna e da situação pandémica.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2020.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades, que, em termos globais, ascenderam a 41,8 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2020 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 13,6 milhões de euros:

## Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

**QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2020**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros afetos aos controlos (€)
IGF-Autoridade de Auditoria	8 432 382	72,6%	6 119 074
Inspeção-Geral da Administração Interna	1 948 518	15,4%	299 772
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	645 118	7,7%	49 624
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 557 586	83,3%	1 297 988
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1 294 940	37,1%	479 937
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	5 958 167	4,5%	269 079
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	110 225	100,0%	110 225
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 710 134	39,7%	678 923
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3 183 251	50,0%	1 591 625
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	12 539 000	12,8%	1 603 826
Inspeção-Geral de Atividades Culturais <sup>(a)</sup>	2 743 926	0,0%	0
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(a)</sup>	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia <sup>(a) (b)</sup>	400 226	0,0%	0
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	647 657	83,3%	539 714
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	602 254	100,0%	602 254
<b>TOTAL</b>	<b>41 773 383</b>	<b>28,9%</b>	<b>13 642 041</b>

Notas:

(a) Não foram realizadas ações no âmbito do controlo financeiro.

(b) Valor estimado referente apenas à direção de serviços com responsabilidades de controlo financeiro.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2020.

### 3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2020

Durante o ano de 2020 foram realizadas 240 ações de controlo financeiro, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte:

**QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2020**

Inspeções-Gerais/Outros membros do SCI	Nº de Ações	% do Total
IGF-Autoridade de Auditoria	118	49,2%
Inspeção-Geral da Administração Interna	5	2,1%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	1	0,4%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	15	6,3%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	7	2,9%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	7	2,9%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2	0,8%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	5	2,1%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	11	4,6%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	54	22,5%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais <sup>(a)</sup>	0	0,0%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(a)</sup>	0	-
Secretaria-Geral da Economia <sup>(a)</sup>	0	0,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	7	2,9%
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	8	3,3%
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>100%</b>

Nota: (a) Não foram realizadas ações no âmbito do controlo financeiro.

Fonte: Relatório de Atividades da IGF — Autoridade de Auditoria de 2020 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2020.

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a IGF — Autoridade de Auditoria, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas, nomeadamente no domínio dos Controlos Comunitários, as quais não se encontram incluídas nas 118 ações de controlo referenciadas no quadro anterior.

#### 3.1. Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria

Neste domínio de intervenção da IGF — Autoridade de Auditoria, sublinha-se que:

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular nos Fundos Agrícolas;
- A qualidade do trabalho da IGF — Autoridade de Auditoria é reconhecida pela Comissão Europeia, estando em vigor o Contrato de Confiança para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu;

## Atividade de Controlo em 2020

- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2020, que envolveu a realização de 38 ações de controlo, foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de 4334 milhões de euros (2866 milhões de euros dos fundos da política de coesão, 1286 milhões de euros de Fundos Agrícolas e 182 milhões de euros de outros fundos).

### 3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF — Autoridade de Auditoria e das Inspeções-Gerais/Organismos de Controlo Setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

**QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor: 2019-2020**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2019		2020	
	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade e financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade e financeira detetada (mil €)
IGF-Autoridade de Auditoria	1 621 584	527 454	2 180 340	754 600
Inspeção-Geral da Administração Interna	-	-	-	-
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	-	-	-	-
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	-	-	-	755
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	-	-	-	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 921	-	7	-
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	1 558	7 080	-	59
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	-114	6	54	0
	83	-	-	-
Inspeção-Geral de Atividades Culturais <sup>(a)</sup>	-	-	-	-
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(a)</sup>	-	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia <sup>(a)</sup>	-	-	-	-
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	-	-	371	7 037
Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira	-	48	-	48
<b>TOTAL</b>	<b>1 625 033</b>	<b>534 588</b>	<b>2 180 771</b>	<b>762 499</b>

Nota: (a) Não foram realizadas ações no âmbito do controlo financeiro.

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2019 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2020.

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 53% do esforço de controlo realizado em 2020, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2019-2020)**

Nº de ações por setores	2019		2020	
	Nº	% do Total	Nº	% do Total
Administração Central	162	50%	130	53%
Administração Local	34	11%	29	12%
Setor Empresarial do Estado	48	15%	29	12%
Administração Regional	15	5%	15	6%
Entidades privadas	54	17%	29	12%
Ações transversais	8	2%	11	5%
<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>100%</b>	<b>243</b>	<b>100%</b>

Nota: Três ações realizadas em 2020 visaram simultaneamente entidades de dois setores, o que explica a diferença entre o total de ações dos quadros 4 e 6.

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2019 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2020.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 130 ações realizadas junto da Administração Central envolveram 64 serviços integrados e 57 serviços e fundos autónomos, enquanto as 29 ações concretizadas junto do SEE incidiram sobre 267 entidades daquele setor e as 29 ações dirigidas ao setor privado englobaram 32 entidades, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial:

**QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2020 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas**

Nº de Ações de Auditoria por Ministério <sup>(a)(b)</sup>	Administração Central				SEE <sup>(c)</sup>		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serviços e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(5)+(7)	(10)=(4)+(6)+(8)
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Ministério das Finanças	4	8	12	12	179	2	3	3	194	17
Ministério da Defesa Nacional	7	1	8	17	1	1	0	0	9	18
Ministério da Administração Interna	0	5	5	5	0	0	0	0	5	5
Ministério da Justiça	2	5	7	8	0	0	0	0	7	8
Ministério da Economia e da Transição Digital	0	8	8	8	2	2	1	1	11	11
Ministério do Planeamento	0	0	0	0	3	2	15	12	18	14
Ministério do Mar	0	2	2	2	0	0	0	0	2	2
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1
Ministério do Ambiente e Ação Climática	2	4	6	6	7	5	2	2	15	13
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0	11	11	10	0	0	1	1	12	11
Ministério da Saúde	0	10	10	10	73	15	0	0	83	25
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2
Ministério da Educação	48	0	48	48	1	1	7	7	56	56
Ministério da Cultura	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Ministério da Presidência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	0	2	2	2	0	0	0	0	2	2
Ministério da Coesão Territorial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS SCI</b>	<b>64</b>	<b>57</b>	<b>121</b>	<b>130</b>	<b>267</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>29</b>	<b>420</b>	<b>188</b>
Ações transversais									1 576	11
<b>TOTAIS SCI (incluindo ações transversais)</b>										<b>199</b>

Notas:

(a) Das 118 ações realizadas em 2020 pela IGF — Autoridade de Auditoria, duas ações visaram simultaneamente entidades de dois setores.

(b) Das cinco ações realizadas em 2020 pela IGM TSSS, uma ação visou entidades da Administração Central e entidades de natureza privada.

(c) Inclui duas entidades do setor empresarial regional.

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2020.

## Atividade de Controlo em 2020

---

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 52% das ações concluídas sobre a Administração Central incidiram na área das funções sociais do Estado (saúde, educação, segurança social), com particular destaque para a Educação (48 ações);
- As 11 ações de carácter transversal visaram fundamentalmente a verificação do cumprimento das disposições legais relativas à unidade de tesouraria do Estado, à atribuição de subvenções públicas e de transferências do setor público para fundações e à implementação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) por parte de serviços e fundos autónomos e de empresas públicas.

## 4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Evidenciam-se neste ponto, em breve síntese, os principais resultados das ações de controlo financeiro realizadas, tendo por base os elementos disponibilizados pelos Órgãos de Controlo que integram o Conselho Coordenador do SCI.

Estamos perante uma síntese de resultados, pelo que a sua adequada compreensão carece de ser completada com a informação mais detalhada e contextualizada apresentada nos respetivos relatórios de auditoria e nos relatórios de atividade desses órgãos, os quais são publicitados, nos termos da lei, após aprovação pelas respetivas tutelas, o que, na presente data, ainda não se verificou.

### 4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Controlo orçamental na Administração Pública e implementação SNC-AP</i></b>	
<p>Neste domínio, prosseguiu-se o acompanhamento da atividade do fundo do setor energético desenvolvida em 2019, o qual evidenciou ter sido dada continuidade à aplicação de verbas nos fins legalmente previstos, ainda que persistam em contencioso judicial elevados montantes em dívida por parte dos sujeitos passivos da contribuição.</p> <p>Foi realizada uma ação de seguimento de recomendações de auditoria anterior, no âmbito do sistema de controlo de contratos de investimento produtivo, tendo-se concluído que a maioria das medidas foram total ou parcialmente implementadas pelas entidades gestoras dos projetos (88% face ao total das recomendações formuladas).</p> <p>Por seu turno, as duas auditorias realizadas ao processo de implementação do SNC-AP por parte de serviços e fundos autónomos e de empresas públicas permitiu concluir fundamentalmente que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foram ainda definidos quer o modelo da certificação legal das demonstrações orçamentais (portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, após audição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) quer os requisitos para a função de contabilista público;</li> <li>• Nove das 24 empresas sujeitas à aplicação integral do SNC-AP, bem como 17 dos 69 serviços e fundos autónomos auditados, não tinham assegurado a transição para este referencial contabilístico;</li> <li>• Nas empresas sujeitas a reporte orçamental, o grau de incumprimento era de 58% (22 em 38) e de 86% (seis em sete) no que se refere às contas individuais e consolidadas, respetivamente;</li> <li>• Apenas 13 dos 50 serviços e fundos autónomos com prestação de contas em SNC-AP apresentaram um conjunto completo de demonstrações orçamentais;</li> <li>• Nos 50 serviços e fundos autónomos com prestação de contas, o impacto financeiro global dos ajustamentos de transição para o novo normativo contabilístico traduziu-se na valorização de 443 milhões de euros (+13%) do património líquido, consequência do aumento do valor do ativo em 139 milhões de euros (+2%) e da redução do valor do passivo em 304 milhões de euros (-7%). No entanto, este impacto observou-se apenas em 39 entidades, já que, nas restantes 11, a transição operou-se por transferência dos saldos das contas;</li> <li>• Os principais constrangimentos à implementação do novo normativo contabilístico referenciados pelas entidades auditadas centram-se na escassez de recursos humanos qualificados, na parametrização dos sistemas de informação e nas dificuldades de reporte.</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>
<b><i>Controlo das subvenções e benefícios públicos</i></b>	

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>No exercício das competências atribuídas à IGF — Autoridade de Auditoria pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2019, 167 mil beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 618 entidades públicas, no valor de 6690 milhões de euros.</p> <p>Apesar da relevante expressão financeira desta realidade, observa-se que não existe uma lei-quadro que defina critérios e regras que imprimam rigor orçamental e objetividade na concessão de subvenções públicas de origem nacional, aspeto que esta Autoridade de Auditoria tentou colmatar com a apresentação, em 2020, de um anteprojecto legislativo.</p> <p>Neste contexto, salienta-se que, numa amostra de 17 entidades concedentes, responsáveis por um valor de subvenções de 3055 milhões de euros (46% do total), apuraram-se aspetos críticos relevantes, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de avaliação da utilização da subvenção enquanto instrumento de financiamento (94%); e</li> <li>• Inexistência de políticas de gestão de conflito de interesses (71%) e de fixação de indicadores-chave de desempenho e apuramento do impacto (76%) e não divulgação ou falta de avaliação <i>ex-post</i>, para aferir da concretização dos objetivos estratégicos previstos (88%).</li> </ul> <p>À semelhança de anos anteriores, identificaram-se também várias situações de incumprimento, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 56 entidades públicas (39 da Região Autónoma dos Açores, 13 da Administração Central e três municípios) não reportaram as subvenções concedidas, num total de 308 milhões de euros. O Governo Regional dos Açores continua a alegar, como justificação para a inobservância, a inexistência de protocolo celebrado com o Governo da República;</li> <li>• 15 das 35 entidades públicas que atribuíram subvenções de valor superior a 10 milhões de euros, não cumpriram a obrigação legal de as publicitar no seu sítio na Internet, num total de 2001 milhões de euros;</li> <li>• 372 pessoas coletivas beneficiárias de subvenções de 76 entidades públicas, num total de 24,3 milhões de euros (em 2019), não tinham, segundo informação da AT, a sua situação tributária regularizada;</li> <li>• 589 das entidades concedentes de subvenções (6306 milhões de euros) não terão cumprido a correspondente obrigação fiscal declarativa (Modelo 42), ainda que sem impacto na cobrança de impostos;</li> <li>• 26 dos 50 maiores beneficiários de subvenções públicas, num total de 338 milhões de euros, não divulgaram no seu sítio na Internet os valores recebidos, contrariando as boas práticas e a transparência exigíveis.</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b><i>Controlo financeiro das fundações</i></b></p>	
<p>A IGF — Autoridade de Auditoria apurou que as transferências para fundações realizadas em 2019 por entidades do setor público totalizaram 196 milhões de euros (cifra inferior à média das transferências de 2008/2010), que constitui o limite fixado na lei. Observa-se todavia que este limite não foi cumprido num instituto público e em cinco municípios.</p> <p>Foram ainda identificadas as seguintes desconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nove entidades públicas realizaram transferências de 0,2 milhões de euros para seis fundações que não responderam ao censo ou que não têm a sua situação regularizada, incumprindo a lei;</li> <li>• 20 das 30 fundações civis com rendimentos anuais superiores a 2 milhões de euros, que receberam transferências do setor público de 55 milhões de euros, não cumpriam as obrigações de transparência previstas na Lei-Quadro das Fundações (LQF);</li> <li>• Uma entidade pública realizou transferência para fundação sem parecer prévio (13 mil euros);</li> <li>• Atraso na adequação dos respetivos estatutos à LQF quanto a 15 fundações criadas por decreto-lei;</li> <li>• Acresce que as dez maiores fundações beneficiárias, que receberam 32% do valor total, não divulgaram os resultados do impacto da sua atividade na sociedade, em especial nos relatórios de atividades e contas.</li> </ul> <p>Na sequência de auditoria a fundação IPSS, as principais conclusões foram as seguintes:</p>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não realização, a título principal, das suas finalidades enquanto fundação de solidariedade social, o que motivou, no final de 2019, o cancelamento do registo como IPSS pela entidade tutelar;</li> <li>• Concretização de gastos sem conexão com os fins sociais e sem enquadramento nos estatutos e na lei (250 mil euros);</li> <li>• Agravamento da situação financeira da fundação motivada pela realização de operações com risco de mercado elevado, em especial a aquisição de ações e participações sociais, associado à contração de empréstimos (980 milhões de euros em dívida em 31 de dezembro de 2017);</li> <li>• Desconformidade de cláusulas dos estatutos face ao quadro normativo aplicável, em particular os poderes de interferência do fundador na gestão e no destino dos bens em caso de extinção;</li> <li>• Dação em cumprimento de imóvel para liquidação de dívida em 2015 sem obtenção da prévia autorização da entidade pública competente;</li> <li>• Incumprimento das obrigações previstas na lei (LQF e Estatuto das IPSS), <i>v.g.</i>, a falta de adequação dos estatutos ao novo quadro normativo e às obrigações de transparência.</li> </ul>	
<b>Controlo da Unidade de Tesouraria do Estado</b>	
<p>Foram realizadas duas auditorias a fim de verificar o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), uma no âmbito das entidades da Administração Central (em colaboração com a DGO) e referente ao ano de 2019 e outra abrangendo as empresas públicas não financeiras não reclassificadas e relativa ao biénio 2018/2019.</p> <p>Estas auditorias permitiram identificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldos bancários fora do Tesouro sem adequado fundamento, num total de 363,6 milhões de euros;</li> <li>• Rendimentos gerados em contas na banca comercial não entregues ao Estado, no valor de 3,1 milhões de euros;</li> <li>• Insuficiências nos respetivos sistemas de informação (SOL e SIRIEF), que se traduziram em erros (no valor de 13 milhões de euros) e em omissões (no valor de 165 milhões de euros), bem como no incorreto reporte de saldos nulos;</li> <li>• Desatualização da informação prestada pela banca comercial sobre as contas das entidades públicas e constante da base de dados de contas residente no Banco de Portugal;</li> <li>• Dispersão do regime jurídico da UTE por vários diplomas legais (anualmente alterados), cujos conceitos e critérios carecem de clarificação e de estabilidade normativa.</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria / DGO</b>
<b>Contratação pública</b>	
<p>Nas auditorias realizadas na área da contratação pública, em entidades da Administração Central, num universo controlado de 152 milhões de euros, apuraram-se as seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de procedimento pré-contratual, fixação das condições contratuais antes da formalização do procedimento ou não elaboração das peças do procedimento (82 milhões de euros);</li> <li>• Incumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (4,3 milhões de euros);</li> <li>• Pagamentos irregulares, <i>v.g.</i>, anteriores à execução material dos contratos ou à publicação no Portal BASE ou sem a precedência de autos de medição no caso de empreitadas (3,3 milhões de euros);</li> <li>• Não submissão de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (2,9 milhões de euros);</li> <li>• Incumprimento do regime aplicável ao ajuste direto, <i>v.g.</i>, recurso aos mesmos fornecedores com ultrapassagem dos limites legais e invocação indevida de critérios materiais (1,3 milhões de euros);</li> <li>• Fracionamento da despesa, afastando procedimentos concorrenciais (1,2 milhões de euros);</li> <li>• Ausência de ativação de garantias a favor da entidade adjudicante (0,8 milhões de euros);</li> <li>• Incumprimento de formalidades prévias legalmente exigidas, <i>v.g.</i>, pareceres prévios e subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses (0,4 milhões de euros);</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Omissão nos contratos de elementos legalmente exigidos e que acarretam a sua nulidade (0,3 milhões de euros).</li> </ul> <p>Destacam-se ainda os seguintes aspetos críticos nas entidades auditadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de instrumento de planeamento e de normas e manuais de procedimentos aplicáveis à área da contratação pública;</li> <li>Insuficiente capacitação dos/as trabalhadores/as afetos/as à área da contratação pública;</li> <li>Falta de avaliação dos resultados alcançados com a contratação externa, com vista a aferir da respetiva economia, eficácia e eficiência.</li> </ul>	
<b><i>Controlo da gestão patrimonial do Estado</i></b>	
<p>A auditoria de seguimento à gestão do património imobiliário do Estado permitiu apurar que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças já iniciou a implementação da maioria das recomendações formuladas pela IGF — Autoridade de Auditoria, ainda que algumas impliquem modificações sistémicas (logo, mais demoradas), aguardando-se, assim, por desenvolvimentos subsequentes, sem prejuízo das alterações entretanto ocorridas no quadro legal, <i>v.g.</i>, transferências de imóveis para a Administração Local ou definição de finalidades sociais específicas dos imóveis sem utilização/desocupados.</p>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>
<b><i>Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central</i></b>	
<p>As auditorias realizadas a três Institutos Públicos e a uma Direção-Geral no âmbito dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central permitiram concluir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deficiente registo e controlo de receitas próprias e insuficiências nos procedimentos de controlo interno em áreas relevantes da atividade;</li> <li>Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas desatualizados ou pouco detalhados face às especificidades da atividade desenvolvida;</li> <li>Insuficiências nos sistemas de informação de apoio à atividade, designadamente ao nível dos mecanismos de interoperabilidade, bem como evidência de um nível de qualidade baixo por referência aos critérios definidos na norma ISO/IEC 9126.</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

### 4.2. Funções de Soberania — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Finanças</i></b>		
<b>Receitas públicas</b>	<p>Neste âmbito, salientam-se as auditorias ao sistema de troca automática de informação financeira no quadro dos acordos de cooperação <i>Foreign Account Tax Compliance Act</i> (FACTA) e <i>Common Reporting Standard</i> (CRS) e ao contencioso judicial tributário.</p> <p>Não obstante uma opinião globalmente positiva quanto à adequação e eficácia do sistema de informação implementado para suporte da troca automática de informação e em relação ao desempenho no contencioso judicial tributário, nestas auditorias identificaram-se, respetivamente, os seguintes riscos e aspetos críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Não conclusão (ao tempo) do processo de delimitação do universo das entidades nacionais obrigadas ao reporte, a ausência de funcionalidades de cruzamento automático com outros sistemas de informação da AT (<i>v.g.</i>,</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>sistemas liquidadores e sistema de divergências) e a utilização tempestiva da informação para efeitos de controlo tributário, de forma a mitigar o risco de caducidade do direito à liquidação, <i>maxime</i>, considerando o elevado nível de incumprimento verificado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ausência de comunicação das anulações de atos tributários aos tribunais, a demora na adaptação das instruções administrativas à jurisprudência e a sua insuficiente divulgação, bem como o atraso nos atos posteriores ao trânsito em julgado, <i>v.g.</i>, o prazo de execução espontânea das sentenças nem sempre é cumprido, o que tem impacto negativo nos encargos suportados a título de juros indemnizatórios, de mora e de indemnização por garantia indevida, além de custos de contexto para os contribuintes.</li> </ul> <p>Foi ainda realizada uma ação de seguimento das recomendações formuladas a um instituto público, na área da receita não tributária, que permitiu concluir que foram implementadas ou se encontravam parcialmente implementadas oito das 11 recomendações formuladas, subsistindo a necessidade de serem retificadas incorreções contabilísticas identificadas e de ser dada continuidade às medidas já desencadeadas em matéria de gestão do seu património imobiliário.</p>	
<b>Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira</b>	<p>Neste âmbito, salienta-se a realização de auditoria à atuação da AT sobre as operações de compra e venda de imóveis, área com forte impacto económico e fiscal, <i>maxime</i> ao nível da arrecadação de receitas (<i>v.g.</i>, mais-valias imobiliárias, imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis e manifestações de fortuna), que registou, de acordo com a informação comunicada através da declaração Modelo 11, entre 2015 e 2017, um aumento de 40% do número de atos que incluíram alienação de imóveis e uma subida de 23% do valor médio dos mesmos.</p>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>
<b>Defesa</b>		
<b>Realização da despesa</b>	<p>Foram realizadas duas ações de seguimento ao processo de realização da despesa, as quais permitiram concluir pelo acolhimento da maioria das recomendações formuladas nas auditorias anteriores. Persistiam, contudo, as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fragilidades no âmbito do planeamento das necessidades de aquisições de bens e serviços;</li> <li>Insuficiências ao nível do registo dos compromissos relativos a anos anteriores;</li> <li>Inobservância do princípio da segregação das funções no âmbito das operações de execução do orçamento das despesas;</li> <li>Irregularidades detetadas no processo de celebração de contratos de aquisição de serviços;</li> <li>Deficiente organização e documentação dos processos de despesa.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Contratação pública</b>	<p>Os principais resultados das ações no domínio da contratação pública foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiência de normas de controlo interno na área da contratação pública;</li> <li>Fragilidades ao nível do planeamento das necessidades de aquisição de bens e serviços;</li> <li>Insuficiente fundamentação da escolha do procedimento nos concursos públicos urgentes e nos ajustes diretos por critérios materiais;</li> <li>Recurso sistemático ao ajuste direto no regime simplificado;</li> </ul>	<b>IGDN</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não publicitação dos contratos no portal dos contratos públicos;</li> <li>• Não previsão de critérios ambientais, nos procedimentos contratuais respeitantes a bens e serviços prioritários, em matéria de compras públicas ecológicas;</li> <li>• Ausência de parecer prévio vinculativo da entidade competente, nas aquisições no domínio das tecnologias de informação e comunicação;</li> <li>• Irregularidades detetadas no âmbito da celebração de contratos de concessão.</li> </ul>	
<b>Faturação, pagamento e controlo de despesas no âmbito do Sistema de Saúde Militar</b>	<p>Foi realizada uma ação de seguimento ao processo de faturação, pagamento e controlo de despesas no âmbito do Sistema de Saúde Militar, a qual permitiu concluir que a entidade acolheu a maioria das recomendações formuladas na auditoria anterior.</p> <p>Foi reforçada a necessidade de dar continuidade à implementação das medidas propostas, permitindo a redução dos condicionalismos e especificidades associados ao processo e, dessa forma, melhorar o seu desempenho.</p>	<b>IGDN</b>
<b>Gestão de tesouraria e contas bancárias</b>	<p>Foram realizadas quatro auditorias com o objetivo de avaliar o sistema de controlo interno e a conformidade legal e regularidade dos procedimentos no âmbito da gestão de tesouraria e de contas bancárias.</p> <p>Estas auditorias permitiram extrair as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de um modelo transversal de avaliação, de monitorização e de resposta aos riscos de gestão;</li> <li>• Insuficiências no âmbito do processo de constituição dos fundos de maneiio;</li> <li>• Necessidade de uma adequada fundamentação das despesas submetidas no âmbito dos fundos de maneiio;</li> <li>• Existência de contas bancárias domiciliadas na banca comercial, em que não foi evidenciada a sua autorização pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP);</li> <li>• Reporte trimestral da unidade de tesouraria sem contemplar a totalidade das contas bancárias ativas domiciliadas na banca comercial;</li> <li>• Emissão de cartões bancários em nome de colaboradores que não preenchem os requisitos fixados anualmente no Decreto-Lei de Execução Orçamental;</li> <li>• Insuficiência de circuitos e procedimentos formalizados relativos à gestão de contas bancárias e controlo de disponibilidades em caixa/cofre.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Liquidação e cobrança de receitas próprias</b>	<p>Foi realizada uma ação de seguimento das recomendações da auditoria ao processo de liquidação e cobrança de receitas próprias, a qual permitiu concluir que a entidade promoveu uma adequada reorganização interna tendente a acomodar a escassez de recursos humanos e precavendo uma adequada segregação de funções.</p> <p>Persistiam, contudo, as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiência de normas disciplinadoras dos procedimentos a observar em matéria de arrecadação de receita;</li> <li>• Liquidação, recebimento e entrega de receita própria no Tesouro, executados de forma intempestiva e inadequada classificação económica da receita;</li> </ul>	<b>IGDN</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fragilidades ao nível da instrução dos processos de alienação de bens móveis ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP);</li> <li>• Insuficiente maximização da receita própria arrecadada;</li> <li>• Ausência de rigor na atualização de preços indexados ao índice de preços no consumidor.</li> </ul>	
<b>Acompanhamento da execução da Lei de Programação Militar/Lei das Infraestruturas Militares</b>	<p>As auditorias realizadas no âmbito do acompanhamento da execução da Lei de Programação Militar/Lei das Infraestruturas Militares permitiram, em síntese, extrair as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiência de normativos internos com o detalhe dos procedimentos, tarefas e ações no âmbito da matéria auditada;</li> <li>• Ausência de um modelo transversal de avaliação, de monitorização e de resposta aos riscos de gestão;</li> <li>• Insuficiente interoperabilidade entre sistemas de informação, propiciadora de erros na migração e associação de dados de execução;</li> <li>• Identificação de fragilidades na fase de formação dos contratos ao abrigo do CCP;</li> <li>• Insuficiente fundamentação da não sujeição de contratos a fiscalização prévia, quando os respetivos objetos estão ou aparentam estar relacionados entre si;</li> <li>• Publicitação intempestiva dos contratos no portal dos contratos públicos;</li> <li>• Insuficiência de indicadores de desempenho orientados para avaliação do impacto da execução dos projetos na modernização, operacionalização e sustentação do Sistema de Forças.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Gestão da frota</b>	<p>Os trabalhos realizados tiveram como objetivo avaliar o sistema e procedimentos de controlo interno instituídos, bem como a legalidade e regularidade dos procedimentos no âmbito da gestão da frota.</p> <p>Os principais resultados das ações realizadas neste domínio foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desconformidade das normas internas com as disposições legais aplicáveis ao parque de veículos do Estado;</li> <li>• Oportunidade de melhorias no sistema de controlo interno na gestão das viaturas afetas aos serviços gerais;</li> <li>• Insuficiências na utilização de cartões eletrónicos de abastecimento de viaturas;</li> <li>• Condução de viaturas por militares e civis, não detentores da especialidade de motorista, sem autorização do dirigente máximo do serviço respetivo;</li> <li>• Ausência de envio dos inquéritos relativos a sinistros de veículos e do Plano Anual de Necessidades de Veículos à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Negócios Estrangeiros</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequada/inexistente segregação de funções;</li> <li>• Controlo interno que carece de melhoria;</li> <li>• Incorreta classificação orçamental de despesas correntes.</li> </ul>	<b>IGDC</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
<b>Administração Interna</b>		
Avaliação do sistema de controlo interno nas áreas de gestão organizacional, financeira, recursos humanos e contratação e despesa pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incumprimento dos pressupostos traçados no Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro) — regime de substituição para o exercício de cargos dirigentes.</li> <li>Irregularidade dos trabalhadores em situação precária (PREVPAP);</li> <li>Inexistência de mecanismos de CI na área de pessoal — horas extraordinárias e ajudas de custo;</li> <li>Inexistência de SCI — fracionamento de despesa;</li> <li>Contratação pública — falta de enquadramento e fundamentação legal para aplicação dos critérios materiais na escolha do procedimento de ajuste direto; incumprimento de regras e princípios impostos no CCP que sejam aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais; inexistência de um sistema de controlo que suporte a escolha de entidades a convidar, validando a inexistência de impedimentos legais à contratação;</li> <li>Verificação de recurso constante ao mecanismo de ratificação;</li> <li>Fraco enquadramento e fundamentação legal da autorização e realização de despesas com refeições.</li> </ul>	IGAI
<b>Justiça</b>		
Auditoria às casas de função do Ministério da Justiça	O Ministério da Justiça tem afetos ao seu funcionamento 1153 imóveis, propriedade do Estado Português, do IGFEJ ou de terceiros. Destes, 221 são «Casas de função», compreendendo 297 habitações. Há ainda a considerar autonomamente 1080 «Casas de Função» integradas nos bairros habitacionais de 18 EP e quatro CE.	IGSJ
Auditoria na vertente da gestão da receita	De um modo geral, pode afirmar-se que a introdução da faturação eletrónica constituiu um desenvolvimento essencial ao adequado controlo da faturação e da receita do INMLCF, ao permitir a identificação dos valores recebidos e a sua conciliação com os montantes (contabilísticos) registados como dívida de clientes.	IGSJ
Auditoria ao sistema público de mediação	Os SPM ainda não se conseguiram afirmar como um meio consolidado de resolução alternativa de litígios, nem alcançar o desiderato de descongestionamento dos tribunais, conforme se pode atestar pela sua baixa procura por parte do cidadão, empresas e demais entidades, designadamente as judiciárias.	IGSJ
Auditoria à gestão dos recursos humanos e despesas com pessoal	Verificou-se, no geral, ter existido uma evolução positiva, face a 2008, no âmbito do funcionamento do sistema e procedimentos de controlo interno na área dos recursos humanos, tendo-se todavia detetado diversas irregularidades no processo de transição efetuada na sequência da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, com efeitos a 01 de janeiro de 2009.	IGSJ
Ação de seguimento à auditoria à área administrativa e financeira de EP com centro financeiro autónomo	Verificou-se um grau de cumprimento de 30,3% das recomendações, de 6,1% de cumprimento parcial, de 51,5% de implementação em curso, e um incumprimento de 12,1%. Assim sendo, a equipa de auditoria considerou que o grau de implementação das recomendações é baixo, tendo em conta o tempo decorrido desde a auditoria, realizada em 2015.	IGSJ
Ação de seguimento à auditoria ao trabalho e atividade ocupacional dos reclusos	Apurou-se um grau de cumprimento de 17% das recomendações, de 79% de cumprimento parcial ou implementação em curso e de um incumprimento de 4%.	IGSJ

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Ação de seguimento à auditoria do artigo 62º da Lei de Enquadramento Orçamental</b>	A percentagem de implementação das recomendações foi a seguinte: 50,9% das recomendações foram implementadas, 3,4% apenas o foram parcialmente, 40,7% encontram-se em fase de implementação e 5,1% não foram implementadas.	IGSJ

### 4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</i></b>		
<b>Auditoria à gestão das contribuições no âmbito dos trabalhadores do serviço doméstico</b>	<p>Em resultado da auditoria, apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A deteção de falhas/irregularidades na carreira contributiva dos trabalhadores de serviço doméstico (TSD) apenas é efetuada casuisticamente;</li> <li>• O facto de as contribuições ficarem registadas na conta-corrente do trabalhador, quando a entidade empregadora é a responsável pelo pagamento, origina dificuldades na exigibilidade dos pagamentos em falta, bem como na devolução de créditos;</li> <li>• Não existem mecanismos sistemáticos e regulares de controlo que garantam que são analisadas as situações de TSD com qualificação aberta (mas que não apresentam qualquer período contributivo), que são detetadas e analisadas as situações de falhas/incorreções no pagamento das obrigações contributivas, que o falecimento do trabalhador cessa o enquadramento do TSD e que são analisados os incumprimentos dos prazos obrigatórios de comunicação das entidades empregadoras;</li> <li>• Evidenciaram-se procedimentos e entendimentos não uniformes ao nível dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, IP;</li> <li>• O regime legal vigente prevê a possibilidade de durações de trabalho semanal de 44 horas, superiores ao limite máximo legal previsto no Código do Trabalho (40) e na convenção da Organização Internacional do Trabalho;</li> <li>• Não são comunicadas aos serviços responsáveis pelas contraordenações as situações suscetíveis de constituir contraordenação;</li> <li>• Falhas no registo das entidades empregadoras associadas aos TSD, inexistência de controlo automático de validação da idade máxima de acesso ao regime, bem como na qualidade dos dados registados em sistema.</li> </ul>	IGMTSSS
<b>Auditoria à atribuição e gestão do Subsídio Social de Desemprego</b>	<p>Em resultado da auditoria, apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência de falhas no cálculo da condição de recursos pela não consideração de todos os rendimentos registados nas aplicações informáticas da Segurança Social, não sendo apurados os rendimentos de créditos depositados em contas bancárias e de outros valores mobiliários;</li> <li>• Os beneficiários não dão, regra geral, cumprimento ao dever de comunicar qualquer facto suscetível de determinar a suspensão, cessação ou redução deste subsídio e não se encontram instituídos procedimentos que garantam que a alteração da composição e dos rendimentos do agregado</li> </ul>	IGMTSSS

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>familiar é automaticamente considerada para verificação da manutenção do direito à prestação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não existem mecanismos que garantam a renovação da condição de recursos durante o mês em que os beneficiários completam cada período de 360 dias consecutivos de atribuição do subsídio;</li> <li>• Existência de falhas na gestão das prestações e das reclamações, nas decisões e no cumprimento do Código do Procedimento Administrativo pelos Centros Distritais do ISS;</li> <li>• Falhas em matéria de recuperação de prestações indevidamente pagas, ao nível da criação de débitos, análise e registo das reclamações às notas de reposição, bem como de fundamentação da decisão dos pedidos de planos prestacionais.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria ao sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos lares residenciais no distrito de Bragança</b></p>	<p>Em resultado da auditoria, apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No triénio 2016-2018, mantiveram-se em vigor seis acordos de cooperação para lar residencial no distrito de Bragança, ascendendo a 231 o número de utentes abrangidos e a 2,7 milhões de euros as comparticipações pagas pela Segurança Social;</li> <li>• Os serviços do Centro Distrital de Bragança ainda não procederam à revisão de um acordo de cooperação celebrado em 2014, com vista à sua adaptação à Portaria nº 59/2015, de 02 de março, destacando-se a desatualização dos indicadores de pessoal previstos;</li> <li>• Os acordos de cooperação celebrados com duas IPSS estabelecem que as mesmas ficam obrigadas a privilegiar as pessoas/grupos social e economicamente mais desfavorecidos, desde que tal não comprometa a sustentabilidade da resposta social e o equilíbrio financeiro da instituição, contrariando a Portaria nº 196-A/2015, de 01 de julho, que não permite qualquer condicionalismo à prioridade que deve ser atribuída a esses grupos;</li> <li>• Nos acordos de cooperação analisados verificou-se que, contrariamente ao quadro legal estabelecido, não são elencados os serviços a prestar aos utentes;</li> <li>• Foram identificados dois acordos que estabelecem uma capacidade e número de utentes abrangidos superior à capacidade máxima de 30 utentes, estabelecida na Portaria nº 59/2015, de 02 de março, situações que, apesar de serem do conhecimento do Centro Distrital, não foram objeto de qualquer atuação;</li> <li>• Os estabelecimentos onde funcionam os lares residenciais analisados apresentaram insuficiências a nível da segurança, organização e funcionamento, tendo sido também identificadas insuficiências a nível dos regulamentos internos das respostas e dos processos individuais dos utentes, bem como no cálculo das comparticipações familiares, não assinaladas nos relatórios das visitas de acompanhamento efetuadas pelo Centro Distrital de Bragança.</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>
<p><b>Averiguação do destino dos montantes enviados para pagamento da dívida entre julho de 2015 e fevereiro de 2017</b></p>	<p>Realizou-se uma auditoria com a finalidade de averiguar o destino dos montantes penhorados a um contribuinte num processo de execução no período 2015-2017, no âmbito de uma queixa recebida da Provedoria de Justiça, concluindo-se o seguinte:</p>	<p><b>IGFSS</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A não identificação do contribuinte pela entidade empregadora implicou que os montantes penhorados ao contribuinte no período de 2015-2017 não tenham sido imputados ao seu processo de execução fiscal;</li> <li>• Apesar de o contribuinte ter regularizado a dívida em 2017, continuou a ser penhorado e notificado pela Secção de Processo Executivo;</li> <li>• O contribuinte apresentou, no período 2017-2019, reclamações sucessivas juntos dos serviços da Segurança Social, tendo obtido resposta, o respetivo reembolso e restituição apenas em 2020.</li> </ul>	
<b>Monitorização da recomendação do Tribunal de Contas — Procedimentos necessários à conclusão do tratamento dos movimentos por reconciliar com antiguidade significativa</b>	<p>Foi realizada uma auditoria com a finalidade de avaliar as causas dos movimentos bancários e contabilísticos por reconciliar, assim como identificar os procedimentos realizados ou em vias de realizar no sentido de corrigir o relatado pelo Tribunal de Contas em sede de parecer à CGE2018, destacando-se as seguintes desconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Persistem movimentos por reconciliar ou regularizar em operações de tesouraria e contas de terceiros, relativos ao período 2008-2019, por falta de resposta do ISS, do II e de algumas instituições bancárias, nomeadamente os movimentos de reposição de pensões, as cobranças nas tesourarias do SSS e identificação de referências multibanco;</li> <li>• O Sistema multibanco permite a emissão de referência bancárias em aberto, admitindo cobranças com referências multibanco erradas, não permitindo a sua contabilização imediata, movimentos que aumentaram em fevereiro de 2019, com as alterações inseridas pelo II quando introduziu o Sistema de Conta Integrada.</li> </ul>	<b>IGFSS</b>
<b>Educação</b>		
<b>Artigo 62º da Lei de Enquadramento Orçamental — Auditorias ao sistema de controlo interno nos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas</b>	<p>As auditorias realizadas permitiram destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias;</li> <li>• O cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior;</li> <li>• A ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas escolas/agrupamentos de escolas face ao aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de escolas;</li> <li>• A ausência ou grande insuficiência quer na criação quer na atualização do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas.</li> </ul>	<b>IGEC</b>
<b>Saúde</b>		
<b>Ambiente de controlo e mecanismos de auditoria interna — ARS, IP</b>	<p>Necessidade de formação contínua adequada ao desempenho das funções de auditoria interna e no âmbito do Código de Conduta Ética; deficiente monitorização ao nível da implementação do procedimento relativo à declaração de inexistência de conflitos de interesses dos auditores internos e dos processos de pedido de acumulação de funções; deficiências na documentação da</p>	<b>IGAS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	monitorização da atividade do Gabinete de Auditoria Interna entre 2017 e 2019 e dos mecanismos de autoavaliação.	
<b>Auditoria aos mecanismos de controlo e monitorização das ausências ao trabalho — IPST, IP</b>	<p>Foram detetadas várias fragilidades, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de revisão do «Regulamento do horário de trabalho»; lançamento manual das ausências ao trabalho no sistema RHV por inexistência de integração com o sistema de controlo de assiduidade;</li> <li>• Existência de frequentes duplas picagens manuais diárias; existência de faltas relevadas com a chefia e de beneficiação para além do previsto no Regulamento;</li> <li>• Inexistência de controlo dos limites máximos de ausências ao trabalho (em dias e em horas);</li> <li>• Necessidade de adoção de mecanismos de monitorização das ausências ao trabalho e consequente análise crítica da informação disponível, necessária para a definição de medidas corretivas nesse âmbito.</li> </ul>	<b>IGAS</b>
<b>Auditoria ao Transporte de doentes não urgentes — ARS, IP</b>	<p>Principais fragilidades detetadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de concurso público para contratação de transporte de doentes não urgentes;</li> <li>• Aplicacional de Gestão Integrada de Transportes (AGIT) com plataformas distintas, não abrangendo a totalidade das Entidades requisitantes do SNS na mesma região, decorrendo daí uma duplicação de custos para o SNS;</li> <li>• Sistema de Gestão de Transporte de Doentes (SGTD) não abrangendo os transportes realizados, em cerca de 90%, pelas Viaturas Dedicadas ao Transporte de Doentes (VDTD), tratando todos os serviços de transportes como sendo realizados em ambulâncias, encarecendo os custos associados, dado que as VDTD têm, segundo a lei, custos menores.</li> </ul>	<b>IGAS</b>

### 4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural</b>		
<b>Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária</b>	<p>A ação teve por objetivo avaliar o grau de implementação das 25 recomendações formuladas no relatório nº 865/AF/18 no âmbito da auditoria ao sistema de controlo interno implementado pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP, na gestão da sua frota de veículos.</p> <p>Das 25 recomendações, encontram-se: 20 implementadas; uma não aplicável, que ficou sem efeito; quatro em fase de implementação.</p>	<b>IGAMAOT</b>
<b>Ambiente e Ação Climática</b>		
<b>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos</b>	<p>A auditoria teve por objeto avaliar, por um lado, a conformidade e legalidade dos procedimentos de contratação pública desencadeados e executados pela ERSAR no biénio 2017/2018, extravasando o período de referência sempre que tal se mostrou necessário, e, por outro, a adequação do sistema de controlo interno implementado para verificação dos referidos procedimentos.</p>	<b>IGAMAOT</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
Electrão — Associação de Gestão de Resíduos	A auditoria teve por objetivo avaliar a adequação do sistema implementado e a boa gestão das contribuições financeiras associadas ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos por parte desta entidade gestora e incidiu sobre o biénio 2018-2019.	IGAMAOT
Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos	Certificação anual determinada pelo Despacho nº 15524/2016, relativa ao ano de 2019.  O Fundo financeiro de Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor, da responsabilidade da Associação de Municípios do Baixo Sabor, encontrava-se constituído e dotado, em 2019, com receitas totais no montante de cerca de 371 mil euros; com os projetos que aprovou e acompanhou, cumpre a finalidade para o qual foi constituído, isto é, «garantir a existência de iniciativas de desenvolvimento sustentável com base na valorização ambiental dos recursos naturais e patrimoniais da região, numa ótica de criação de riqueza e de fomento de dinâmicas cívicas e de bem-estar social».	IGAMAOT
Agência Portuguesa do Ambiente	Ação de <i>follow-up</i> à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da auditoria realizada ao funcionamento do Protocolo de cooperação celebrado entre os Ministérios da Educação e do Ambiente. De acordo com o objetivo e a metodologia referidos no relatório, bem como das constatações obtidas no âmbito da ação, conclui-se pela implementação de todas as recomendações.	IGAMAOT
Agência Portuguesa do Ambiente — GVB — Gestão e Valorização de Baterias, Lda. e VALORCAR — Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, Lda.	A ação de <i>follow-up</i> teve por objetivo avaliar o grau de implementação das 19 recomendações formuladas no relatório nº 1579/AF/18, elaborado no âmbito da auditoria ao sistema integrado de gestão de baterias e acumuladores de veículos automóveis.  A avaliação da implementação das recomendações foi efetuada tendo em conta a sua aplicabilidade às novas licenças que entraram em vigor para o período temporal de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.  Das 19 recomendações formuladas, encontram-se, no âmbito da atual licença 2018-2021: seis implementadas; seis em fase de implementação ou parcialmente implementadas; duas não aplicáveis, que ficam sem efeito; cinco não implementadas.	IGAMAOT
<b>Mar</b>		
Auditoria financeira	Esta auditoria abrangeu o período compreendido entre 2017 e 2019 e avaliou a regularidade e legalidade do funcionamento, da gestão e controlo do Fundo Azul, a regularidade da sua execução e o grau de consecução dos seus objetivos. O Fundo foi criado pelo Decreto-Lei nº 16/2016, de 9 de março, e regulamentado pela Portaria nº 344/2016, de 30 de dezembro.	IGAMAOT

### 4.5. Administração Local

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
<b>Administração Local</b>		
Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística	Os principais resultados das ações realizadas neste domínio foram os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiente planeamento da execução dos Planos Diretores Municipais (PDM), com instrumentos de gestão territorial pouco detalhados e contendo irregularidades formais (Planos de Urbanização e/ou de</li> </ul>	IGF — Autoridade de Auditoria

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>Pormenor), com impacto na qualidade e controlo da expansão urbana e do correto dimensionamento das infraestruturas, equipamentos e espaços verdes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação de pedido de licenciamento de ampliação de prédio classificado como património edificado, em violação de parâmetros de edificabilidade previstos no PDM;</li> <li>• Construção irregular de parque de lazer em terreno classificado pelo PDM como espaço agrícola, com inobservância de consulta prévia às entidades responsáveis pelas reservas agrícola e ecológica nacionais (RAN e REN) e domínio hídrico, o que implica a nulidade dos atos decisórios da autarquia;</li> <li>• Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações urbanísticas e outras insuficiências no processo de autoliquidação das taxas;</li> <li>• Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações urbanísticas, conduzindo a um elevado número de processos pendentes, verificando-se que cerca de 50% dos processos concluídos são arquivados com fundamento em prescrição;</li> <li>• Reposição da legalidade num reduzido número de situações com infrações urbanísticas, face às que são sinalizadas no âmbito de processos de contraordenação e de medidas de tutela da legalidade;</li> <li>• Insuficiências dos Regulamentos de Controlo Interno por ausência de procedimentos de controlo na área do urbanismo;</li> <li>• Falta de tramitação dos procedimentos de controlo prévio através de plataforma eletrónica.</li> </ul>	
<p><b>Controlo da contratação pública</b></p>	<p>Nas ações de controlo à contratação pública na Administração Local (universo controlado de 61 milhões de euros), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevado número de aquisições avulsas de bens e serviços de uso corrente por ajuste direto simplificado (8,3 milhões de euros), indiciando insuficiente planeamento anual das respetivas necessidades;</li> <li>• Celebração de contratos com empresas cujos sócios ou gerentes eram, por inerência, membros da assembleia municipal, e que, por isso, estavam impedidos de contratar com o município (2 milhões de euros);</li> <li>• Ausência de parecer prévio vinculativo do órgão competente em diversas aquisições de serviços (0,2 milhões de euros) e de sujeição à redução remuneratória obrigatória prevista nas Leis do Orçamento do Estado para 2017 e para 2018 (0,8 milhões de euros);</li> <li>• Fracionamento da despesa (0,7 milhões de euros);</li> <li>• Realização de consulta/adjudicação a entidades com relações privilegiadas entre si (0,3 milhões de euros) e sem observância dos limites legais quanto à repartição de encargos anuais;</li> <li>• Predominância da consulta apenas a um empreiteiro ou fornecedor/prestador de serviços (procedimentos por ajuste direto), sem a devida fundamentação;</li> <li>• Falta de evidência da fiscalização de empreitadas de obras públicas e da aplicação de sanções contratuais;</li> <li>• Inexistência de bases de dados que integrem, designadamente, custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, avaliação da qualidade e cumprimento das obrigações contratuais;</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiência e desatualização das normas de controlo interno face à estrutura organizacional das entidades e ao quadro legal vigente.</li> </ul>	
<b>Controlo do endividamento e da situação financeira municipal</b>	<p>No âmbito do controlo do endividamento dos municípios e da sua situação financeira foram desenvolvidas 20 ações, num universo auditado de 322 milhões de euros, que incidiram, em especial, sobre as seguintes áreas: Fundo de Apoio Municipal (FAM), delegação de competências dos municípios para as freguesias e regime da dívida total de operações orçamentais.</p> <p>Nas ações direcionadas para o controlo do FAM, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiências do/s Programa/s de Ajustamento Municipal (PAM), <i>v.g.</i>, falta de indicação do ajustamento da dívida total de operações orçamentais ao respetivo limite legal, falta de fundamentação para recurso aos três mecanismos de recuperação previstos no FAM e análise de sustentabilidade da dívida não enquadrada diretamente nos pressupostos e objetivos legais subjacentes à elaboração do PAM;</li> <li>Reduzida poupança obtida com a reestruturação da dívida (apenas 2% do capital dos empréstimos visados), tendo sido relevante em apenas um empréstimo (4,5 milhões de euros);</li> <li>Não observância integral de alguns dos objetivos definidos no PAM, <i>v.g.</i>, relativos à despesa global e a algumas medidas específicas quantificadas de redução da despesa.</li> </ul> <p>As ações que incidiram sobre o controlo do regime da delegação de competências e de transferências dos municípios para as freguesias evidenciaram o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de estudos prévios que fundamentem a opção pela delegação de competências ou de outras transferências para as freguesias;</li> <li>Indefinição dos fins públicos em que as verbas transferidas devem ser aplicadas pelas freguesias;</li> <li>Insuficiência de procedimentos de controlo e monitorização, face ao quadro normativo em matéria contabilística e à aplicação das verbas transferidas;</li> <li>Não elaboração de relatórios de acompanhamento;</li> <li>Falta de fiabilidade da informação financeira relativa às transferências, nas demonstrações financeiras, quer dos municípios quer das freguesias.</li> </ul> <p>Nas duas ações orientadas para o regime da dívida total de operações orçamentais concluiu-se que os municípios auditados cumpriram o limite dessa dívida, apesar de a informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) não ter sido totalmente fiável (foram apuradas diferenças de 752 mil euros).</p>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

### 4.6. Setor Empresarial do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Âmbito transversal</b>		
<b>Controlo da sustentabilidade</b>	No setor das infraestruturas, foi realizada uma auditoria à execução financeira do contrato de concessão do terminal de cruzeiros no triénio 2016-2018, tendo-se	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p><b>económica e financeira do setor empresarial do Estado</b></p>	<p>apurado, além de irregularidades no processo de fixação das tarifas, que os rendimentos obtidos pela concedente são inferiores em 1,6 milhões de euros/ano relativamente aos proveitos alcançados antes da concessão (apenas foram gerados 825 mil euros líquidos desde a assinatura do contrato).</p> <p>Nos setores dos transportes e das infraestruturas ferroviárias, foram realizadas duas ações de seguimento de recomendações de auditorias de anos anteriores, tendo-se concluído que existem medidas que continuam pendentes de implementação ou que foram apenas parcialmente implementadas (44% face ao total de recomendações formuladas).</p> <p>Foram igualmente realizadas ações transversais em entidades do SEE que incidiram sobre as seguintes temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo acionista exercido no âmbito de um grupo empresarial público em 24 empresas (77% maioritariamente participadas pela <i>holding</i>), abrangendo essencialmente o biénio 2018-2019. Dos resultados desta ação, cujo universo controlado foi de 615,7 milhões de euros, destaca-se, em síntese: a ausência de um processo sistematizado de transmissão de orientações estratégicas a empresas do grupo, cuja atividade fica vinculada e dependente das opções tomadas pelos seus gestores; a não celebração generalizada de contratos de gestão com os administradores; e a realização de investimentos não previstos nos Planos de Atividades e Orçamento e sem autorização acionista em algumas empresas, que ascenderam a 4 milhões de euros;</li> <li>• Cumprimento das regras do endividamento no biénio 2018-2019 de 35 empresas públicas não financeiras, representativas de 40% desse universo, envolvendo dívida remunerada num total de 3267 milhões de euros. Nesta ação, foi concluído que o limite anual quanto ao crescimento do endividamento está a ser cumprido pela generalidade das empresas públicas analisadas, cuja dívida, no final de 2019, somava 19 997 milhões de euros, não tendo sido, porém, observado o dever de comunicação de empréstimos contratualizados. Foi igualmente realçada a necessidade do reforço de controlo nos empréstimos de curto prazo;</li> <li>• Apuramento das participações financeiras detidas no âmbito do SEE, num universo controlado de 282 milhões de euros. A auditoria identificou 331 participações e expressou reservas quanto à racionalidade económica, financeira ou estratégica de participações detidas em 55 entidades. Foi igualmente realçada a dispersão de informação por várias fontes, com prejuízo para a qualidade e utilidade da mesma no quadro do controlo estratégico da função acionista do Estado.</li> </ul>	
<p><b>Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público</b></p>	<p>Neste domínio, foram realizadas auditorias que permitiram certificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os valores atribuídos em 2019 aos beneficiários do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores (46,9 milhões de euros) e da Madeira (43,7 milhões de euros) e ao serviço prestado, num total de 92 milhões de euros;</li> <li>• Os montantes a atribuir às empresas prestadoras de serviço público de transporte aéreo, no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (44 milhões de euros), tendo sido efetuadas correções de 0,7 milhões de euros;</li> <li>• Os valores envolvidos nas garantias prestadas pelo Estado, relativas a seguros de crédito contratados em 2019, num total de 249,5 milhões de euros;</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>A compensação financeira do Estado relativa ao Tarifário Social Andante (0,9 milhões de euros) apenas para o primeiro trimestre de 2019, pois, a partir de abril de 2019, entrou em vigor o regime tarifário do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos.</li> </ul> <p>A IGF — Autoridade de Auditoria efetuou, conjuntamente com a Autoridade Nacional de Aviação Civil, a avaliação conjunta do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos termos previstos nos respetivos diplomas, tendo sido elaborados dois relatórios, que concluíram, em síntese, que o valor do subsídio pago tem evoluído de forma preocupante de 2017 para 2019, respetivamente de 26,4 milhões de euros para 47 milhões de euros e de 32,3 milhões de euros para 43,7 milhões de euros, bem como que o modelo de subsidiação instituído não se mostra compatível com o regime de auxílio social que lhe está inerente.</p> <p>Destacam-se ainda as seguintes auditorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A entidade do setor público da comunicação social, beneficiária de compensações financeiras públicas em 2018 e 2019 de 26,1 milhões de euros, verificando-se que o montante recebido foi superior em 2,2 milhões de euros ao custo líquido do serviço público, devendo, por isso, ser devolvido ao Estado;</li> <li>Ao contrato de concessão para distribuição urbana de energia térmica, envolvendo rendas devidas ao Estado de cerca de 0,8 milhões de euros, relativas a 2017 e 2018, tendo-se concluído pela necessidade de definição/ajustamentos urgentes aos procedimentos adotados para ultrapassar os condicionamentos ao cumprimento atempado das obrigações;</li> <li>Para apuramento dos montantes desembolsados pelo Estado no quadro do processo de resolução de uma instituição bancária para ressarcir detentores de papel comercial, os quais ascenderam a 423,9 milhões de euros, tendo sido consideradas não elegíveis despesas no montante de 0,2 milhões de euros;</li> <li>Ao impacto da opinião dos ROC nas entidades do SEE, cuja amostra representativa dos diversos setores de atividade abrangeu 61 entidades (cerca de 38% do total), com um volume de capital social de 25 662 milhões de euros. Concluiu-se que, embora a resolução das situações motivadoras de reservas nem sempre dependa dos órgãos de gestão, justifica-se a adoção de uma obrigação de reporte quanto às medidas adotadas, pelo que foi efetuada a correspondente proposta ao Governo.</li> </ul>	
<p><b>Controlo das PPP e outras concessões</b></p>	<p>As intervenções realizadas no domínio do controlo das PPP do setor dos transportes abrangeram contratos diferenciados quanto ao seu modelo de financiamento e incidiram na verificação da respetiva execução económica e financeira, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo controlado de 129 milhões de euros.</p> <p>Dos resultados alcançados salientam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As entidades cumprem genericamente as obrigações de natureza económico-financeira e não foram encontrados erros materialmente relevantes (apenas um caso, em que os cerca de 30 milhões de euros de receitas imputáveis à concessão superam em 0,1 milhões de euros o registado pela concessionária);</li> <li>Embora cerca de 47% das dívidas dos utilizadores das autoestradas tenham sido recuperadas (6,2 milhões de euros), subsistem por recuperar cerca de</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>6,9 milhões de euros, sendo de realçar que os instrumentos atualmente utilizados pelas diversas concessionárias e subconcessionárias não acautelam a uniformização de procedimentos quanto a meios de pagamento e de controlo associados sobretudo a veículos que representam maior risco de violações e menor probabilidade de cobrança;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O valor a devolver ao Estado por uma concessionária ascende a 6,8 milhões de euros;</li> <li>• Verificaram-se os pressupostos e fundamentos para a não atualização das taxas de portagem a vigorar em 2021 na generalidade das autoestradas concessionadas, sendo que nenhuma das concessionárias apresentou proposta de redução das taxas.</li> </ul>	
<p><b>Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira do setor público empresarial</b></p>	<p>Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram realizadas 15 auditorias em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares, com um valor total de balanço de 1076 milhões de euros.</p> <p>Destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os documentos de prestação de contas reuniam condições para aprovação da tutela;</li> <li>• De um modo geral, foram confirmadas as situações que haviam motivado reservas e/ou ênfases por parte dos respetivos órgãos de fiscalização;</li> <li>• Os órgãos de gestão divulgaram adequadamente os efeitos da pandemia de COVID-19 e as medidas de mitigação adotadas, não existindo situações em que seja previsível prejuízo para a continuidade das operações;</li> <li>• Três dos fundos auditados foram criados recentemente, pelo que apresentaram atividade nula ou muito reduzida.</li> </ul> <p>Ainda no âmbito da prestação de contas, foi realizada uma auditoria com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações de relato das entidades de interesse público, concluindo-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispersão das obrigações por um vasto conjunto de normativos nacionais e comunitários, por vezes redundantes e imprecisos;</li> <li>• Insuficiências na divulgação da informação financeira e não financeira.</li> </ul>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b>Saúde</b></p>		
<p><b>Despesa pública</b></p>	<p>No setor da saúde, foram concluídas auditorias a hospitais EPE (entidades públicas empresariais), com enfoque na despesa pública e na prestação de contas, num universo controlado de 774 milhões de euros, tendo sido identificados os seguintes aspetos críticos: deficiências na organização e planeamento das aquisições de medicamentos; atraso na validação e relevação contabilística de documentos de despesa; fragilidades ao nível do controlo interno e da segurança de bens; integração limitada dos sistemas de informação; e insuficiências nos registos contabilísticos, em especial quanto ao reconhecimento de imparidades e à mensuração das estimativas de proveitos.</p> <p>Ainda na área da saúde, a IGF — Autoridade de Auditoria certificou o pagamento de dívidas a fornecedores, na sequência das entradas de capital para cobertura de prejuízos em 39 EPE prestadoras de cuidados de saúde, num total de 598 milhões de euros.</p>	<p><b>IGF — Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<b>Auditoria aos mecanismos de controlo e monitorização das ausências ao trabalho — CHS, EPE</b>	<p>Principais fragilidades detetadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de revisão do «Regulamento de horário de trabalho»; lançamento manual das ausências ao trabalho no sistema RHV por inexistência de integração com o sistema de controlo de assiduidade;</li> <li>• Existência de frequentes duplas picagens manuais diárias;</li> <li>• Existência de faltas relevadas com a chefia e de beneficiação para além do previsto no Regulamento;</li> <li>• Inexistência de controlo dos limites máximos de ausências ao trabalho (em dias e em horas);</li> <li>• Necessidade de adoção de mecanismos de monitorização das ausências ao trabalho e consequente análise crítica da informação disponível, necessária para a definição de medidas corretivas nesse âmbito.</li> </ul>	<b>IGAS</b>
<b>Auditoria ao planeamento e gestão de recursos humanos: organização e funcionamento — CHTS, EPE; ULBA, EPE; CHUCB, EPE</b>	<p>Fragilidades ao nível dos procedimentos internos que assegurem o cumprimento do quadro legal e regulamentar, designadamente, entre outras, a inexistência de procedimentos efetivos que assegurem o cumprimento do quadro legal e regulamentar na nomeação de cargos dirigentes, de modo a garantir a transparência e igualdade de oportunidades, e a inexistência de procedimentos para a fundamentação para a realização de trabalho suplementar, passando pela rotatividade dos trabalhadores que o executam.</p>	<b>IGAS</b>
<b>Auditoria ao transporte de doentes não urgentes — ULSNA, EPE</b>	<p>Principais fragilidades detetadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de concurso público para contratação de transporte de doentes não urgentes;</li> <li>• Aplicacional de gestão integrada de transportes (AGIT) com plataformas distintas, não abrangendo a totalidade das Entidades requisitantes do SNS na mesma região, decorrendo daí uma duplicação de custos ao SNS;</li> <li>• Sistema de gestão de Transporte de Doentes (SGTD) não abrange os transportes realizados, em cerca de 90%, pelas Viaturas Dedicadas ao Transporte de Doentes (VDTD), tratando todos os serviços de transportes como sendo realizados em ambulâncias, encarecendo os custos associados, dado que as VDTD têm, segundo a lei, custos menores.</li> </ul>	<b>IGAS</b>
<b>Auditoria aos procedimentos de controlo financeiro — SUCH</b>	<p>Principais fragilidades detetadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agravamento da dívida nos diversos prazos, com exceção da dívida vencida, resultado do seu frágil equilíbrio patrimonial, não cumprindo assim o estipulado no citado artigo 7º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);</li> <li>• Fragilidade dos procedimentos internos no que respeita à execução do circuito integral da despesa, não permitindo um controlo de economia, de eficiência e de eficácia;</li> <li>• Ausência de controlo e monitorização de cobrança;</li> <li>• Falta de definição de procedimentos de cobrança da receita, de forma ordenada e eficiente;</li> <li>• Detecção de vários lapsos em documentos que compõem os processos de contratação pública, em termos de datas e valores;</li> <li>• Ausência de elementos essenciais à tomada de decisão pelo órgão competente nas informações de abertura de procedimentos.</li> </ul>	<b>IGAS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

### 4.7. Setor Empresarial Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Sustentabilidade do setor empresarial local</b>	<p>No que respeita às ações realizadas visando a verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, salientam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incumprimento do quadro normativo aplicável (<i>v.g.</i>, falta de concretização dos indicadores de eficiência, ausência de implementação da contabilidade analítica e de avaliação dos objetivos setoriais) em contratos-programa celebrados entre municípios e empresas locais, que envolveram transferências no montante de 5,3 milhões de euros;</li> <li>• Subsídios à exploração atribuídos a uma empresa local na sequência da celebração de 30 contratos-programa (5,3 milhões de euros), que não foram corretamente reconhecidos nas suas demonstrações financeiras;</li> <li>• Aquisições de bens e serviços sem observância do disposto no Código dos Contratos Públicos, <i>v.g.</i>, em procedimentos pré-contratuais e na contratação <i>in house</i> (2,4 milhões de euros);</li> <li>• Manutenção ilegal de contrato-programa celebrado por um município em 2001, o qual sustentou a atribuição ilegal de subsídios ao investimento (1,3 milhões de euros);</li> <li>• Contrato-programa celebrado entre um município e uma entidade constituída à margem do enquadramento legal, tornando irregulares os fluxos financeiros entre as duas entidades (0,4 milhões de euros);</li> <li>• Empresas locais não sustentáveis face à elevada dependência dos municípios (<i>v.g.</i>, apoio financeiro através de subsídios à exploração, cedência de utilização não onerosa de bens imóveis e prática de preços cobrados ao município acima dos de mercado);</li> <li>• Requerida a dissolução oficiosa de uma PPP de iniciativa local, na área da educação;</li> <li>• Irregularidades na constituição de uma empresa local (<i>v.g.</i>, ilegalidade da previsão de prestações suplementares a realizar através de entradas em espécie), suscitando-se a necessidade de alteração estatutária;</li> <li>• Situações de incumprimento do quadro normativo aplicável, na sequência da análise da informação relativa aos 276 contratos-programa celebrados nos anos de 2017 a 2019, entre entidades do setor empresarial local e municípios, com uma comparticipação financeira total de 195 milhões de euros.</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

### 4.8. Administração Regional

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Região Autónoma da Madeira</b>		
<b>Controlo interno e boa gestão financeira e patrimonial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder às diligências, legalmente previstas, que promovam a regularização dos valores em dívida;</li> <li>• Proceder à emissão atempada das faturas, acompanhar as situações de atraso nos pagamentos e providenciar pela cobrança de juros de mora;</li> </ul>	<b>IRF</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade ao processo de melhoria do sistema de controlo interno na área da receita, sendo para tal fundamental que este processo tenha subjacente elementos de gestão que garantam a necessária dinâmica;</li> <li>• Promover a liquidação e cobrança de taxas legalmente previstas.</li> <li>• Proceder à instauração dos adequados procedimentos contraordenacionais nas situações identificadas nos relatórios de auditoria;</li> <li>• Implementar as medidas adequadas que garantam uma efetiva e eficaz atividade de fiscalização das instalações;</li> <li>• Implementar medidas no sentido de solucionar os constrangimentos identificados no processo de registo das contraordenações e assegurar o registo tempestivo dos autos de contraordenação;</li> <li>• Adotar medidas no sentido de assegurar a célere tramitação/decisão dos processos de contraordenação, de forma a evitar eventuais situações de extinção dos procedimentos por prescrição;</li> <li>• Assegurar, em articulação com a Direção Regional de Orçamento e Tesouro, o correto registo contabilístico de todos os movimentos e operações relacionados com a liquidação e cobrança das receitas, bem como dos respetivos montantes em dívida e o cumprimento do princípio da especialização, designadamente no que respeita ao registo contabilístico das coimas;</li> <li>• Assegurar o cumprimento das cláusulas das licenças de utilização do domínio público da RAM;</li> <li>• Observar o princípio da segregação de funções;</li> <li>• Implementar procedimentos de controlo/conciliação entre o iGEST e o GeRFiP;</li> <li>• Providenciar pelo cumprimento do disposto na lei sobre a acumulação de funções públicas com o exercício de atividades privadas;</li> <li>• Diligenciar no sentido de ser dado cumprimento à legislação que fixa as normas para a mobilidade do pessoal;</li> <li>• A definição, na legislação específica aplicável, de critérios objetivos de natureza administrativa, técnica e financeira para o acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios públicos concedidos e aditamento às condições de acesso que devem cumprir as respetivas entidades beneficiárias para a obtenção de apoios;</li> <li>• A elaboração de um manual de procedimentos (manual do beneficiário), que estabeleça regras e procedimentos a observar pelos beneficiários dos apoios e que defina procedimentos de articulação entre os beneficiários e a entidade que atribui o apoio;</li> <li>• Definir um modelo de memória descritiva que permita incluir informação clara e detalhada sobre as iniciativas a realizar e objetivos a atingir, no âmbito dos apoios concedidos;</li> <li>• Exigir aos beneficiários dos apoios, quando justificável, informação acerca do estado de desenvolvimento dos projetos, nomeadamente através da entrega periódica de relatórios detalhados sobre a sua execução e que seja definida, de forma expressa, nos contratos-programa a celebrar a periodicidade da entrega desses relatórios intercalares;</li> <li>• Definir critérios de elegibilidade e regras de imputação das despesas, no âmbito dos apoios concedidos, de forma a tornar mais eficiente a análise em fase de Relatório Final do respetivo processo;</li> </ul>	

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de modelos de Relatório Final, Relatório Intercalar e de mapas financeiros associados aos relatórios, referentes aos apoios concedidos;</li> <li>• O acompanhamento e controlo da execução dos protocolos e contratos-programa através de fiscalização em conformidade com a legislação específica aplicável;</li> <li>• A fundamentação, nos relatórios de análise das candidaturas aos apoios, dos montantes propostos a conceder aos beneficiários;</li> <li>• Definição dos períodos de elegibilidade para as despesas a apresentar pelos beneficiários de apoios, em função da natureza específica de cada projeto;</li> <li>• Nas situações em que as faturas não estejam suficientemente discriminadas, sejam solicitados aos beneficiários de apoios esclarecimentos no sentido de se poder concluir com segurança sobre a elegibilidade das despesas nos projetos;</li> <li>• Solicitar aos beneficiários de apoios a totalidade dos documentos de despesa dos projetos, mesmo que suportados por outras receitas, por forma a controlar a efetiva existência da despesa;</li> <li>• O Regulamento de Controlo Interno deve estar ajustado à estrutura orgânica da entidade;</li> <li>• Realizar um levantamento dos arrendatários que não possuam contrato escrito, com vista à regularização das situações;</li> <li>• Não permitir a ocupação de espaços, sem a prévia formalização, por escrito, do contrato de arrendamento;</li> <li>• Determinar o valor das rendas, objeto de atualização e/ou revisão, em conformidade com os critérios estabelecidos nos diplomas legais;</li> <li>• Efetuar um levantamento integral dos imóveis cedidos a título gratuito e aplicar, sem exceção, as devidas rendas a todas as entidades que não tenham o estatuto de Instituições Particulares de Solidariedade Social, em conformidade com a Resolução do Conselho do Governo Regional nº 562/2012, de 20 de julho;</li> <li>• Quando pretendido, por parte das entidades, alterar alguns dos critérios que sustentaram a decisão de adjudicação de um espaço comercial, essa alteração deve ser precedida da abertura de um novo procedimento, constando as novas regras, a fim de dar cumprimento aos princípios da transparência, concorrência, imparcialidade e prossecução do interesse público;</li> <li>• Promover a implementação de procedimentos que assegurem uma eficiente gestão documental, e, simultaneamente, estabelecer o prazo de conservação dos documentos em arquivo;</li> <li>• Maior celeridade nas diligências para a cobrança das quantias em dívida, a fim de prevenir a sua acumulação e, nos casos de permanente incumprimento, adotar medidas mais gravosas, designadamente o recurso à cobrança coerciva;</li> <li>• Celebrar acordos de pagamento com prazos exequíveis, de modo a que a totalidade da amortização da dívida seja liquidável;</li> <li>• Aplicar em conformidade com os regulamentos, sem exceção, multas aos arrendatários que não regularizem as suas rendas nos prazos estabelecidos, sem possibilidade de relevação das mesmas.</li> </ul>	
Cumprimento das regras de contratação pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e aprovar o projeto de execução da obra;</li> </ul>	IRF

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter a posse administrativa dos terrenos necessários à execução da obra, no momento da sua consignação, ou, não havendo, lavrar autos de consignação parciais;</li> <li>Respeitar os prazos estipulados no contrato para execução da empreitada e formalizar a decisão de uma eventual prorrogação;</li> <li>Formalizar em auto a suspensão ou a interrupção de trabalhos na obra;</li> <li>Respeitar o prazo de pagamento dos autos de medição.</li> </ul>	
<b>Cumprimento dos princípios e regras de execução orçamental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O cabimento da despesa a realizar deve preceder o ato da sua autorização;</li> <li>O cabimento deve ser efetuado pelo montante estimado da despesa a realizar.</li> </ul>	<b>IRF</b>
<b>Cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o registo integral dos valores a receber no Mapa dos Recebimentos em Atraso, em conformidade com os princípios estabelecidos na LCPA e demais normativos regulamentares.</li> </ul>	<b>IRF</b>
<b>Região Autónoma dos Açores</b>		
<b>Auditoria à Escola Básica e Integrada dos Ginetes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Embora a entidade tenha elaborado uma Norma de Controlo Interno e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes não se encontram efetivamente implementados na organização;</li> <li>Verificou-se a violação do ciclo da despesa pela irregular instrução de processos contabilísticos.</li> </ul>	<b>IRAT</b>
<b>Auditoria à escola Básica e Integrada de Stª Maria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Embora a entidade tenha elaborado uma Norma de Controlo Interno e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes não acompanham as atualizações legislativas e não se encontram efetivamente implementados na organização;</li> <li>Verificou-se a violação do ciclo da despesa pela irregular instrução de processos contabilísticos e respetivos pagamentos;</li> <li>A execução orçamental da despesa conduziu ao aumento dos pagamentos em atraso;</li> <li>Falta de publicidade no portal dos Contratos Públicos.</li> </ul>	<b>IRAT</b>
<b>Auditoria à aquisição das dotações para software informático</b>	Ainda que de forma intempestiva, as entidades auditadas apresentaram as necessárias fundamentações ao cumprimento da norma do Orçamento da RAA em análise.	<b>IRAT</b>
<b>Auditoria à Administração Regional relativa à classificação económica 02.02.20 — Outros trabalhos especializados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observaram-se situações de assunção de compromissos em fase posterior à efetiva prestação dos serviços, situações de inobservância de dotação orçamental e falta de escalonamento de contratos para exercícios futuros;</li> <li>Utilização de verbas do Plano de Investimentos para despesa sem enquadramento no Plano de Investimentos.</li> </ul>	<b>IRAT</b>
<b>Auditoria aos fundos escolares — aquisição de serviço de transportes escolares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A análise e conclusões da auditoria foram prejudicadas pelo facto de não estar implementada a contabilidade analítica;</li> <li>Não estavam assegurados mecanismos de controlo que permitissem assegurar o acompanhamento, contratualização, contabilização e</li> </ul>	<b>IRAT</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>pagamento dos contratos de forma a respeitar os princípios da legalidade, eficiência e eficácia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se encontram legalmente definidos os critérios para elaboração dos Planos de Transporte Escolar, nem se observaram evidências da adaptação dos horários dos transportes ao horário escolar;</li> <li>• Verificou-se a existência de procedimentos não conformes com as regras e princípios contabilísticos.</li> </ul>	
<b><i>Região Autónoma dos Açores — Administração Local</i></b>		
<b>Inspeção ao município de Santa Cruz da Graciosa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embora a entidade tenha elaborado uma Norma de Controlo Interno e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes não acompanham as atualizações legislativas e não se encontram efetivamente implementados na organização;</li> <li>• A autarquia não cumpre com os métodos e procedimentos de controlo de imobilizado e de existências;</li> <li>• A utilização do Fundo de Maneio nem sempre respeita o fim para o qual foi constituído;</li> <li>• A amostra à despesa apresentou várias irregularidades, designadamente transferências avultadas para uma associação, com deliberações camarárias à margem da legalidade;</li> <li>• A autorização e pagamento do trabalho suplementar não respeitou com o legalmente imposto;</li> <li>• Verificaram-se diversas situações de incumprimento do Código dos Contratos Públicos.</li> </ul>	<b>IRAT</b>
<b>Inspeção ao município de São Roque do Pico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embora a entidade tenha elaborado uma Norma de Controlo Interno, esta não acompanha as atualizações legislativas e não se encontra efetivamente implementada na organização;</li> <li>• A autarquia não cumpre com os métodos e procedimentos de controlo de imobilizado e de existências;</li> <li>• Inobservância do legalmente instituído no reembolso das despesas de deslocação.</li> </ul>	<b>IRAT</b>
<b>Inspeção ao município das Lajes das Flores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificaram-se divergências entre o mapa de pessoal e os postos de trabalho ocupados;</li> <li>• Embora a entidade tenha elaborado uma Norma de Controlo Interno e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes não acompanham as atualizações legislativas e não se encontram efetivamente implementados na organização;</li> <li>• A autarquia não cumpre com os métodos e procedimentos de controlo de imobilizado e de existências;</li> <li>• Foram realizadas e pagas despesas em incumprimento com as fases estabelecidas no ciclo da despesa;</li> <li>• A elaboração e execução do PPI não cumpre com o legalmente instituído.</li> </ul>	<b>IRAT</b>

### Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

AGIT	Aplicacional de Gestão Integrada de Transportes	IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ARS	Administração Regional de Saúde	IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
CC SCI	Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno	INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
CC	Conselho Coordenador	IP	Instituto Público
CCP	Código dos contratos públicos	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
CE	Comunidade Europeia	IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
CGE	Conta Geral do Estado		
CHS	Centro Hospitalar de Setúbal		
CHTS	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa	IRAT	Inspeção Regional Administrativa e da Transparência
CHUCB	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira		
COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)	IRF	Inspeção Regional de Finanças
CRS	Common Reporting Standard	ISO	International Organization for Standardization
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
DGO	Direção-Geral do Orçamento	LQF	Lei-quadro das Fundações
EPE	Entidade Pública Empresarial	PAM	Programas de Ajustamento Municipal
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.	PPI	Pedidos de Pagamento Intercalares
FACTA	Foreign Account Tax Compliance Act	PPP	Parcerias Público-Privadas
FAM	Fundo de Apoio Municipal	PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros e Logísticos da Administração Pública	PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
IEC	International Electrotechnical Commission	RAA	Região Autónoma dos Açores
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais	RAM	Região Autónoma da Madeira
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna	RAN	Reserva Agrícola Nacional
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	REN	Rede Elétrica Nacional, SA
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	RH	Recursos Humanos
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	RHV	Sistema de informação de Recursos Humanos e Vencimentos
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional	ROC	Revisores Oficiais de Contas
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência	SCI	Sistema de Controlo Interno
iGEST	Plataforma de faturação eletrónica certificada pela Autoridade Tributária e Aduaneira	SEE	Setor Empresarial do Estado
IGF	Inspeção-Geral de Finanças	SEL	Setor Empresarial Local
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
		SGTD	Sistema de Gestão de Transporte de Doentes

## Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

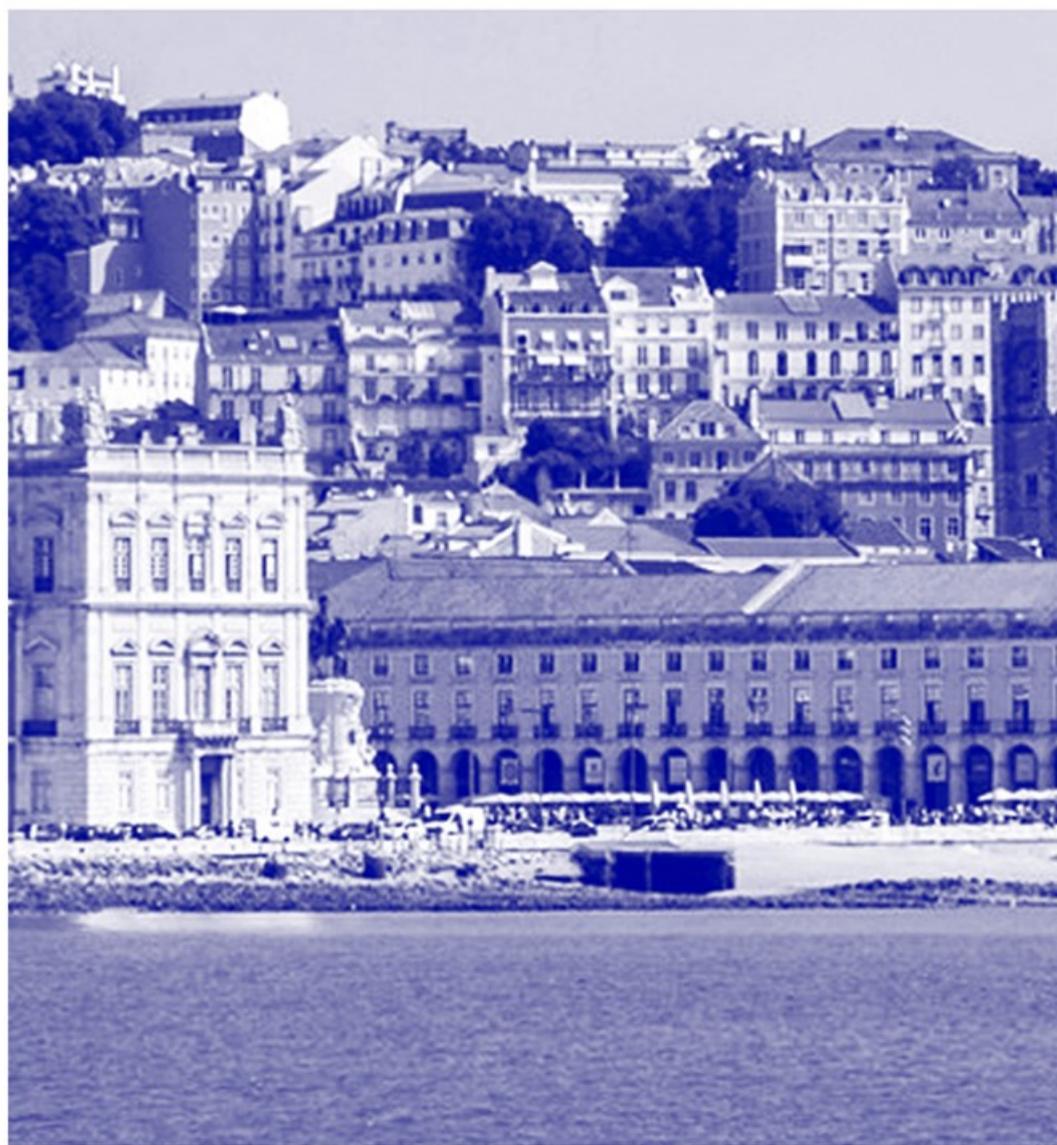
---

SiAudit	Sistema de Informação das Auditorias do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SOL	Serviços <i>OnLine</i>
SPM	Sistemas Públicos de Mediação
SSS	Sistema de Segurança Social
SUCH	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
TSD	Trabalhadores de Serviço Doméstico
ULB	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
ULNA	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano
UE	Unidade de Tesouraria do Estado
v.g.	verbi gratia
VDT	Viaturas Dedicadas ao Transporte de Doentes

FIM DO VOLUME I TOMO II







ISSN 0870-7987